



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
afixado no hall da prefeitura em
05/04/2021 nos termos da Lei
Municipal de n.º 1.190/2005.

EDITAL Nº 001/2021

RG: MG JS 380.421

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EMERGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS - COVID /19.

O Prefeito Municipal de PAPAGAIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EMERGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA OCUPAR AS FUNÇÕES ABAIXO RELACIONADAS, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS - COVID/19** de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1467 de 05 de março de 2013, bem como contido na Lei Federal 13.979/2020, na forma determinada neste edital, e CONSIDERANDO:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), pelo Governo Federal, através da Portaria Ministerial da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020.

O disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)";

O Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério impessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos;

O contido nos Decretos Municipais 1.614/2020, 1.646/2020 e 1679/2020 que "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), ESTABELECE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A necessidade de proteger o cidadão do nosso município, evitando o contágio e disseminação do COVID/19 e que temos vários óbitos, casos confirmados e suspeitos, inclusive servidores da saúde;

proceder

Quina

Paulo

Edmundo

Nélia Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Que o município de Papagaios não possui pessoal suficiente para atender a demanda e enfrentar esta pandemia que reina no mundo;

I – DAS FUNÇÕES

1 – A seleção para contratação será realizada para atender SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, excepcional e temporária, e tem como objetivo ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVACADA PELO CORONAVÍRUS – COVID/19 e será para o exercício das seguintes funções:

(os requisitos abaixo deverão observar o que estiver previsto na lei municipal)

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	Curso técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe competente.	1.545,51	06	40 horas
ATRIBUIÇÕES CARGO – Técnico de Enfermagem II Trabalho qualificado na área da saúde, que consiste em preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos simples de rotina ou especificadamente prescritos, tais como ministrar medicamentos; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, vacinas, etc.; entre outras as atividades incluem realizar testes para subsídio a diagnóstico, procedendo a sua leitura, coletar materiais para exame de laboratório, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando pela sua segurança; auxiliar em pequenas cirurgias, auxiliar no sistema de tratamento intensivo, etc. Acompanhar e executar atividades, dentro de sua especialidade, relativas a programas criados pelo Governo Federal e Estadual que o município faça parte ou que venha a fazer, como PSF, NASF, bem como trabalhar no enfrentamento a pandemia causada pelo coronoravirus – COVID 19				

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4 – Estar em gozo dos direitos políticos;

acordeiro *Quina* *Flávia* *Salmacil*
Nélia Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Papagaios;

III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

1 – As inscrições serão feitas via internet através do e-mail do SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA DE PAPAGAIOS – rh@papagaios.mg.gov.br, devendo apresentar documentos originais na data da contratação.

2 – Período: 05/04/2021 até 07/04/2021.

3 – Horário: integral.

4 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar de forma digitalizada os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição – se encontra no edital, deve ser preenchida, assinada pelo candidato e enviada por e-mail para rh@papagaios.mg.gov.br
- b) Cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- c) Comprovante de títulos.
- d) Diploma de Curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de classe competente.
- e) Certidão de Nascimento ou documento equivalente da existência de dependentes menores para fins de desempate.

5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital e enviar via e-mail - rh@papagaios.mg.gov.br

6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Só serão recebidas inscrições via e-mail;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

2 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

2.1 – Tempo de Serviço:

accadeiro *Quino* *Flu* *João*
Nélia Lucia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 1 (um) ano 02 pontos;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos 04 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos..... 06 pontos;
- d) Experiência de 4 (quatro) a 6 (seis) anos..... 08 pontos;
- e) Experiência acima de 6 (seis) anos..... 10 pontos.
- f) Experiência em campanhas de vacinação 10 pontos

2.1.1 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser emitida em papel timbrado através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou CTPS.

2.1.2 - A comprovação de experiência em campanhas de vacinação será feita em papel timbrado através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou CTPS.

2.1.4- Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

2.2 – Aprovação em concursos públicos.

2.2.2 - Será atribuído 01 (um) ponto por cada aprovação em concurso público, até no máximo de 05 (cinco) pontos, desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora, ou através de divulgação em imprensa oficial.

2.3 – Cursos

- a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 10 pontos;

2.3.1 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse.

3 – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

3.1 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia via e-mail.

4 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal nomeada pela Portaria 075/2021.

V – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Acordado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nélia Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.

2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Residente no Município de Papagaios;
- b) Que tiver o maior número de dependentes menores;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

VI - DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

3 - Os recursos deverão ser protocolados via e-mail: e-mail rh@papagaios.mg.gov.br.

VII - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.190/2005.

2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Papagaios;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

5 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

6 - Não serão contratadas, enquanto durar a pandemia, pessoas que se enquadram no grupo de risco do COVID-19 de acordo com o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus -

Recordento
Alia
Paul
João
Nélio Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COVID-19 na Atenção Primária à Saúde, quais sejam: possuir idade igual ou superior a sessenta anos, portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestante ou lactante.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.
- 2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários demais leis municipais que tratem da matéria.
- 3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 4 - O prazo de validade da presente seleção é de **01** (um) ano, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.
- 5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.
- 6 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 7 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Papagaios, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 8 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
 - c) Fotocópia do CPF;
 - d) Fotocópia da carteira de identidade;
 - e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
 - f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Papagaios;
 - g) 02 fotos 3 x 4;
 - h) Comprovante de votação na última eleição;
 - i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
 - k) Declaração de bens;
 - l) Comprovante de endereço;
 - m) Declaração de acúmulo de função;
 - n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
 - o) Declaração de que tem conhecimento que está sendo contratado para trabalhar no enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus – COVID/19.

Accadevito

Alino

Paulo

[Signature]

[Signature]

Nélia Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria 075/2021.

11 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.


12 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Papagaios.

Prefeitura Municipal de Papagaios, 05 de abril de 2021.




Mario Reis Filgueiras
Prefeito Municipal

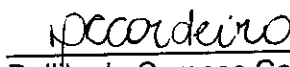
Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado:




Edna Alves de Lima Maciel



Claudia Juliana Vieira



Dallila de Campos Cordeiro



Danilo Lopes Santana


Nélia Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO _____ Edital 001/2021

COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: _____

End: _____

TÍTULOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Sim

Não

Experiência de Curso de _____

Soma total dos pontos

flm

Salma

proceder

Quina

Nélia Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação de pessoal PARA ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO DO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS – COVID/19.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Papagaios (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>_____ (MG), ____ de _____ de ____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p> <p>_____</p> <p>PRESIDENTE DA COMISSÃO</p> <p>_____</p> <p>MEMBRO DA COMISSÃO</p> <p>_____</p> <p>MEMBRO DA COMISSÃO</p>		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Nélia Lúcia Valadares
OAB/MG - 50953
Assessor - Jurídico